

**Lei nº 1023/2025 de 11 de fevereiro de 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas do IPSOL, referentes Contribuições e Indenizações, modificando a Lei nº 1.018/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 1008/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que terá a seguinte classificação orçamentária:

**30.11 IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**09.272.3023/2037 – MANUT. ATIV. DO IPSOL**  
33.70.41.01 Contribuições.....R\$ 2.500,00  
33.90.93.01 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.500,00  
**T O T A L.....R\$ 10.000,00**  
**Fonte de Recursos: 800 Recursos Vinculados ao RPPS**

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 11 de fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

Lei nº 1022/2025 de 05 de fevereiro de 2025

**ATUALIZA O VALOR PAGO PELO  
SOBREAVISO PRESTADO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que  
o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** O valor pago pelo serviço de sobreaviso, disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 964/23 passa a ser no valor fixo de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) por plantão de 24hs.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade – PB, 05 de fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito